



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DECRETO Nº 11.578** **De 11 de janeiro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar às dotações vigentes no Orçamento de 2018 do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto na forma específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.145 de 06 de dezembro de 2017.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.416.400,00 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), objetivando a abertura de processo licitatório para aquisição de uma retroescavadeira, a aquisição de três contêineres metálicos que serão utilizados para complementação do arquivo morto dos documentos da Autarquia e para guarda de ferramentas pela Unidade de Redes de Água e Ligação de Água e Esgotos e pela Gerência de Manutenção de Obras e Pavimentação, em substituição aos atualmente locados, aquisição de dois caminhões para utilização na Área de Triagem e Transbordo de Resíduos da Construção Civil e nas áreas de reflorestamento, sendo um tipo Pipa de 8.000 litros e um tipo Basculante com capacidade de 12 m<sup>3</sup>, contratação de empresa para execução de obras, instalações e serviços necessários à implantação do projeto de proteção e combate a Incêndio, aprovado pelo corpo de Bombeiros, sob protocolo 054136/3503208/2014 e recuperação do sistema de peneiramento rotativo para utilização na Área de Triagem e Transbordo dos Resíduos da Construção, conforme demonstrativo abaixo:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.22</b>	<b>GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE</b>		
<b>03.22.01</b>	<b>GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0005	Desenvolvimento Administrativo		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.007	Atividades de Administração e Finanças	R\$	798.400,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	798.400,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO DE TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO DE TÉCNICA E OPERACIONAL		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0006	Desenvolvimento Operacional		
17.512.0006.2	Atividade		
17.512.0006.2.009	Ativ. de Desenvolvimento Operacional	R\$	28.500,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	28.500,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO AMBIENTAL		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	Atividades Operacionais do Sistema de Resíduos Sólidos	R\$	589.500,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	589.500,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior (Lei Federal 4.320/64 artigo 43 § 1º, Inciso I e § 2º), no valor de R\$ 1.416.400,00 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138 de 29/11/2017 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 9.008 de 22/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.145 de 06/12/2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (décimo primeiro) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**  
Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018.

Publicado no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 16/janeiro/18 - Ano 113 - nº 013.